

Relatório de Indícios de Ilícitude

1º semestre de 2023



TANGER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Empresa	Tanger Sociedade de Crédito Direto S.A. – TANGER SCD
Tema	Governança Corporativa
Classificação	Público (Lei 13.709/18)

Sumário

<i>Capítulo</i>	<i>Pág.</i>
Sumário.....	2
1. FINALIDADE	3
2. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS	3
2.1. Canal de recebimento	3
2.2. Recebimento das Ocorrências	3
3. RELATÓRIOS SEMESTRAIS.....	4
4. DIVULGAÇÃO	4
5. ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO	4
6. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO.....	4
7. DATA DO DOCUMENTO.....	4
I. RELATÓRIO DE ILCITUDES – 1º SEMESTRE DE 2023	5

Elaborado por: Rafaela Ravazzi <i>Ouvidoria</i>	Revisado por: Michele M Ribeiro <i>Diretoria</i>	Aprovado por: Marco A M Domingues <i>Presidência</i>
Data: 17.07.2023	Data: 17.07.2023	Data: 17.07.2023

1. FINALIDADE

Atendendo a Resolução CMN nº 4.859 de 23/10/2020 do Banco Central do Brasil (BCB), a Instituição disponibiliza um Canal para Comunicação de Indícios de Ilicitude (“Canal de Comunicação”) relacionados às atividades da Instituição, por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações, com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição.

2. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

2.1. Canal de recebimento

Através do sítio eletrônico (*site*) da Tanger Sociedade de Crédito Direto S.A. – “TANGER SCD”, no endereço http://tanger.com.br/scd/form_ilicitude.html, ou na sua forma reduzida, tanger.com.br/denuncias

O *site* permite ao denunciante enviar à Instituição todas as informações que julgar necessárias para que seja apurada a provável ilicitude, sem comprometer seu anonimato, caso seja a vontade de quem realiza o comunicado.

2.2. Recebimento das Ocorrências

Após o registro da denúncia, ou sugestão, a TANGER SCD encaminhará essas informações ao comitê específico, formado por integrantes da Diretoria, para sua análise e averiguação, sem distinção hierárquica para a apuração. Esse comitê será o responsável pelas investigações, pela coleta de provas e evidências, bem como, por tomar as medidas adequadas para resposta à comunicação.

O acesso ao site é possível via computadores, *smartphones* e *tablets*, nos quais os colaboradores, clientes e parceiros podem registrar sua denúncia. Cabe ressaltar que não há registro do IP (*internet protocolo*) dos computadores dos usuários do sistema via *Internet*, garantindo o total anonimato na operação.

3. RELATÓRIOS SEMESTRAIS

O BCB determina a elaboração de relatório semestral sobre as ocorrências do Canal de Comunicação, referenciado nas datas-bases de 30 de junho e 31 de dezembro.

São informações presentes no relatório:

- O número de comunicados recebidos via Canal de Comunicação, ou qualquer outro meio;
- As respectivas naturezas das ocorrências;
- As áreas competentes pelo tratamento da situação;
- O prazo médio de tratamento da situação; e
- As medidas adotadas pela instituição na solução dos comunicados.

O relatório deve ser aprovado pela Diretoria e mantido à disposição do BCB por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

4. DIVULGAÇÃO

Os procedimentos de utilização do Canal de Comunicação constam nesse regulamento e estão divulgados na página da Instituição na *Internet* através do *site*.

5. ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Documento elaborado pela área de Ouvidoria e aprovado pela Presidência, revisado em Comitê.

6. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

A Administração da TANGER SCD, aprovou este regulamento do Canal de Comunicação, em sua totalidade, o que faz surtir efeito imediato, desde sua emissão.

7. DATA DO DOCUMENTO

O regulamento do Canal de Comunicação foi aprovado em 29 de janeiro de 2021, com ratificação em Comitê no dia 10 de dezembro do mesmo ano.

ANEXO I

I. RELATÓRIO DE ILICITUDES – 1º SEMESTRE DE 2023

Em atendimento aos Normativos do BCB e das melhores práticas neles inspiradas, este relatório refere-se às atividades do Canal de Comunicação da TANGER SCD no período que vai de 1º de janeiro a 30 de junho de 2023.

No primeiro semestre do ano de 2023 não houve qualquer comunicação de indício de ilicitude, via Canal de Comunicação, ou qualquer outro meio.

- ✓ O número de comunicados recebidos: **0 (zero);**
- ✓ As respectivas naturezas das ocorrências: **Não houve ocorrências para o período;**
- ✓ As áreas competentes pelo tratamento da situação: **Presidência e Comitê de Governança**, sem ações a tomar no período;
- ✓ O prazo médio de tratamento da situação: **Sem apurações no período.**
- ✓ As medidas adotadas pela Instituição: **Não houve medidas adotadas no período.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Av. Floriano Peixoto, 1.777 - Centro - Lins/SP CEP: 16.400-101